



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 009/2022

Processo Administrativo: nº 034/2022

Ementa: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão Hospitalar, contemplando Internação, Controle de Estoque da Farmácia, Faturamento SUS/Convênios, Ambulatório, Cadastros em geral e Enfermagem, todos integrados com os sistemas do SUS, tais como SISAIH 01, CIHA, BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 01.041.224/0001-04.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, necessita da **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão Hospitalar, contemplando Internação, Controle de Estoque da Farmácia, Faturamento SUS/Convênios, Ambulatório, Cadastros em geral e Enfermagem, todos integrados com os sistemas do SUS, tais como SISAIH 01, CIHA, BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sistema Informatizado Integrado De Gestão Hospitalar Software desenvolvido para funcionamento em rede, com acesso on-line e multiusuário, mediante cessão de licença de uso por prazo indeterminado e atualização de forma integrada, instalação, configuração e customização do sistema conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Possibilidade de personalização de relatórios, telas, layouts e logotipos conforme necessidade. Parametrização de tabelas e cadastro pessoal unificado em todos os módulos. Integração com os sistemas: SISAIH01 - Programa de Apoio a Entrada de dados das Autorizações de Internações Hospitalares; CIHA - Sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial; BPA INDIVIDUALIZADO / CONSOLIDADO - Boletim de	12,00	mês	1.400,00	16.800,00

	Produção Ambulatorial Individual / Consolidado; O sistema deve conter os seguintes módulos: CADASTRO GERAL: Cadastro unificado, controle de usuários, relatórios cadastrais, relatórios gerenciais estatísticas gerais. INTERNAÇÃO: Controle de internações e altas, histórico de pacientes, integração com Sistema de AIH / SUS (Autorização de Internação Hospitalar), integração com Sistema de CIHA (Comunicação de Internação Hospitalar), Censo diário e mensal, controle de leitos ocupados, impressos de prontuário médico, emissão de laudos, relatório por convênios em geral, livro de registro de pacientes, estatística diversas mediante relatórios. ESTOQUE/FARMÁCIA: Controle de entradas, saídas e transferências, Agendamento de requisições e atendimentos, controle disponível por grupo, departamento, setor e outros, controle de inventários diversos, controle de lotes e validade de medicamentos, relatório diversos, cadastro e rastreamento de produtos através de código de barras. FATURAMENTO SUS E CONVÊNIOS: Contas de convênios no padrão TISS (Troca de Informações na Saúde Suplementar), controle de leitos ocupados, controle de AIHs rejeitadas, geração automática de arquivos SUS, impressão de tabelas, lista de críticas por CID (Classificação Internacional de Doenças), controle de vencimentos e internações, Tabelas de Convênios. GESTÃO AMBULATORIAL: Controle de atendimentos, exportação de dados para BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) individualizado ou consolidado; Relatório de atendimento diverso com filtros diversos, inclusive por médico e/ou por data. SISTEMA PARA ENFERMAGEM: Saída para pacientes; Informação de Atendimento, informação de requisições, informação de transferências, relatórios diversos.				
TOTAL					16.800,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



O menor valor proposto anual tem seu total estipulado em **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, ofertado pela empresa **GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **01.041.224/0001-04**, sediada na **RUA GILSON PILATTI, 49 - CEP: 84020685 - BAIRRO: NEVES CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



7) Certidão Trabalhista;
8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação para a gestão hospitalar, sistema de disponibilização da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, para cadastro de internamento, pronto atendimento, faturamento, estoque hospitalar dentre outros, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 19 de maio de 2022.

Sidinei Braz Goulart
Agente de Contratação
Portaria 823/2022, de 06.05.2022

Juliano Berges
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria 823/2022, de 06.05.2022

Angélica Pricila da Silva
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria 823/2022, de 06.05.2022



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2022
Processo Administrativo nº 034/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão Hospitalar, contemplando Internação, Controle de Estoque da Farmácia, Faturamento SUS/Convênios, Ambulatório, Cadastros em geral e Enfermagem, todos integrados com os sistemas do SUS, tais como SISAIH 01, CIHA, BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Contratação, designada através de Portaria nº 823/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 19 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaity - Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

Contratado: GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.041.224/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão Hospitalar, contemplando Internação, Controle de Estoque da Farmácia, Faturamento SUS/Convênios, Ambulatório, Cadastros em geral e Enfermagem, todos integrados com os sistemas do SUS, tais como SISAIIH 01, CIHA, BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	839	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	841	05.001.10.302.0017.2011	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 19 de maio de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 04 de Janeiro de 2021

GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
Contratada